

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2024 – PREDUC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, sob demanda, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ**, arrematante da Concorrência n.º 04/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 22.875.518-4.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º [REDACTED].020.94[REDACTED] SSP/PR e CPF/MF sob n.º [REDACTED].831.689-[REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 54.648.304/0001-99, constituído pelas empresas **JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.810.083/0001-84 e **GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 51.197.200/0001-17, com sede na Rua General Jardim, 633 – G1, conjunto 12, bairro Vila Buarque, CEP: 01.223-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Representante legal, **Sr. Hélio Alves de Azeredo Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED].950.00[REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED].064.078-[REDACTED] inscrito no CREA/SP sob o n.º 0600.431.180, residente e domiciliado em São Paulo/SP, endereço eletrônico – e-mail: comercial@jhe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º 22.875.518-4, decorre do Processo de Concorrência n.º 04/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo n.º 21.502.394-0, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2024, tem por objeto a inclusão de 5 (cinco) profissionais para compor a equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto (Produto 4), sendo 3 (três) Arquitetos para elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares (PTPID) e 02 (dois) Assistentes Administrativos, mantendo os mesmos valores unitários pactuados na planilha orçamentária do contrato em epígrafe, resultando em um acréscimo de valor de **R\$430.584,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, sendo considerado o período de 5 (cinco) meses, do prazo de vigência, contados a partir da data de celebração deste Termo, o que corresponde a uma alteração contratual adicional de 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) em relação ao valor originário, representando uma alteração contratual total de 19,55% (dezenove vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme detalhamento:

PROFISSIONAL	HORAS	MESES	TOTAL DE HORAS	VALOR HORA	VALOR
Arquiteto	160	5	800	R\$ 163,27	R\$ 130.616,00
Arquiteto	160	5	800	R\$ 163,27	R\$ 130.616,00
Arquiteto	160	5	800	R\$ 163,27	R\$ 130.616,00
Assistente Administrativo	160	5	800	R\$ 24,21	R\$ 19.368,00
Assistente Administrativo	160	5	800	R\$ 24,21	R\$ 19.368,00
				Total	R\$ 430.584,00

N.º ADITIVO	NATUREZA	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1º	Ajustar a cláusula oitava do contrato	-----	0%	R\$ 5.000.000,00
2º	Aditivo de acréscimo de valor	R\$ 547.064,00	10,94%	R\$ 5.547.064,00
3º	Aditivo de acréscimo de valor	R\$ 430.584,00	8,61%	R\$ 5.977.648,00
PERCENTUAL TOTAL DE ALTERAÇÃO			19,55%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Terceiro Termo Aditivo, dessa forma o valor a ser desembolsado para a execução do projeto terá por base a planilha orçamentária presente no §3º da Cláusula Quinta do contrato, com o quantitativo atualizado de profissionais que compõe a equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto (Produto 4), nos termos do art. 30, do RLC/ PREDUC (Resolução n°006/2023- PREDUC).

Parágrafo único. O valor a ser acrescido é de **R\$ 430.584,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** dessa forma, o valor contratual passa a ser de **R\$ 5.977.648,00 (cinco milhões e novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação

orçamentária 4133.12.368.32.8452 – FUNDEPAR - Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação – PAE 10.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 14/2024, item 11.6, no caso de alteração do valor do contratual, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições pactuadas, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de n.º 06/2023 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA:

HELIO ALVES
DE AZEREDO
JUNIOR:806064
07804

Assinado de forma
digital por HELIO
ALVES DE AZEREDO
JUNIOR:80606407804
Dados: 2024.10.24
11:34:37 -03'00'

CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ
CNPJ n.º 54.648.304/0001-99
Hélio Alves de Azeredo Junior
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Ângela Cristina Kawka
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak

CPF: [REDACTED].088.849-[REDACTED]

LUCIANA NECCHI
RIBEIRO
DALLARI: [REDACTED].096068-[REDACTED]
Assinado de forma digital por
LUCIANA NECCHI RIBEIRO
DALLARI: [REDACTED].096068-[REDACTED]
Dados: 2024.10.24 11:23:25
-03'00'

Luciana Necchi Ribeiro Dallari

CPF: [REDACTED].096.068-[REDACTED]

Documento: **TerceiroTermoAditivoaoContrato14.2024assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciana Necchi Ribeiro Dallari** em 24/10/2024 11:23, **Helio Alves de Azeredo Junior** em 24/10/2024 11:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 25/10/2024 11:35 Local: PREDUC/DITEC, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 25/10/2024 13:05 Local: PREDUC/UCI, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 25/10/2024 13:47 Local: PREDUC/UCI, **Angela Cristina Kawka (XXX.621.659-XX)** em 25/10/2024 14:33 Local: FUN/DEP/COP.

Inserido ao protocolo **22.875.518-4** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 25/10/2024 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
70d648fea48da0953f4c36be6c50cb38.